Portaria n.º 029 de 29 de maio de 2023

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/075/2023, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 90/92 parecer jurídico às fls. 93/96 e 106/108 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 7º, 8º e 13º da LC 23/2022, é concedida "**aposentadoria por incapacidade para o trabalho"**, com proventos calculados conforme previsto nos §§ 3º e 4º do Art. 13 da LC 23/2022, com disposto no Art. 24 da EC 103/19, ao servidor Sr. **HAMILTON FERRER ALAMINO** portador do R.G. n.º 21.329.197-6 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Motorista" da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 29 de maio de 2023.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.